

**Lei n.º 2.852****De 05 de maio de 2015.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 214.248,30 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 214.248,30 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.15	Construção de quadra poliesportiva descoberta, com vestiário e arquibancada do Vadinho Fonseca	27.813.1006.1015	44.90.51.00	100 000	125.792,01 88.456,29
	<b>TOTAL</b>				<b>214.248,30</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	88.456,29
	<b>TOTAL</b>				<b>88.456,29</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 05 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal